

Em 30 de Março de 2007.

Processo: 48500.003295/03-60  
Assunto: Análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina - CFLCL, período 2005-2006 e 2007-2008.

## **I. DO OBJETIVO**

Apresentar o resultado final do processo de análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina - CFLCL, período 2005-2006 e 2007-2008.

## **II. DOS FATOS**

2. Em 15 de dezembro de 2005, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 175, que estabeleceu as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias distribuidoras e o Ministério de Minas e Energia – MME, no âmbito do Programa Luz Para Todos.

3. Dentro do prazo limite de 30 de dezembro de 2005, a Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina - CFLCL encaminhou a sua revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica, respectivamente para o período de 2005 a 2008.

4. Esta proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta nota técnica.

## **III. DA ANÁLISE**

5. Para avaliação da revisão de metas de universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

(Fls. 2 da Nota Técnica nº 079/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

- Municípios universalizados em 2004;
- Comparativo entre as metas originais apresentadas para os períodos 2005 a 2008 e as metas revisadas para o mesmo período;
- Termos de Compromisso acordados no âmbito do Programa Luz Para Todos.

### III. A CENÁRIO ATUAL

6. A Empresa Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina – CFLCL é responsável pelo fornecimento de energia elétrica em 65 municípios no Estado de Minas Gerais e mais o município de Sumidouro no Estado do Rio de Janeiro, o que corresponde a uma área de concessão de 16.358 km<sup>2</sup>, sendo que em 24 de seus 66 municípios existem áreas pertencentes ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, totalizando 839 km<sup>2</sup>, aproximadamente 5% da área de concessão.

7. No município de Sumidouro 16,24% da área do município é atendida pela Cooperativa de Eletrificação de Nova Friburgo, totalizando 595 domicílios.

8. A Tabela 1 abaixo apresenta a quantidade de municípios e o ano de universalização segundo a Resolução ANEEL nº 223, de 29 de abril de 2003, a Nota Técnica nº 106/2005, bem como a revisão das metas de universalização apresentada pela CFLCL por ocasião da publicação da Resolução Normativa 175/2005.

Tabela 1

Ano Univ.	Resolução 223	NT 106/SRC/2005	Resolução 175 (2005-2008) Revisão CFLCL
2004	36	36	36
2006	20	30	30
2008	7	0	0
2010	2	0	0
2012	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>66</b>

9. A Tabela 2 lista os 36 municípios considerados universalizados em 2004 atendidos pela CFLCL.

(Fls. 3 da Nota Técnica nº 079/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

**Tabela 2**

<b>Municípios Universalizados em 2004</b>			
Além Paraíba	Guiricema	Pedra Dourada	Santana de Cataguases
Alto Jequitibá	Itamarati de Minas	Pirapetinga	São João do Manhuaçu
Antônio Prado de Minas	Leopoldina	Piraúba	São João Nepomuceno
Astolfo Dutra	Luisburgo	Recreio	São Sebastião da Vargem Alegre
Cataguases	Manhuaçu	Reduto	Sumidouro
Coimbra	Manhumirim	Rio Novo	Taocantins
Divinésia	Matipó	Rio Pomba	Ubá
Dona Euzébia	Mirai	Rochedo de Minas	Vieiras
Guidoval	Muriaé	Rodeiro	Visconde do Rio Branco

10. A Tabela 3 lista os 20 municípios considerados universalizados em 2006 na área de concessão da CFLCL.

**Tabela 3**

<b>Municípios Universalizados em 2006</b>			
Argirita	Durandé	Palma	Santo Antônio do Aventureiro
Barão de Monte Alto	Eugenópolis	Patrocínio do Muriaé	São Geraldo
Cajuri	Guarani	Rosário da Limeira	São Miguel do Anta
Caputira	Laranjal	Santa Margarida	Simonésia
Descoberto	Martins Soares	Santana do Manhuaçu	Tabuleiro

11. A Tabela 4 lista os demais municípios na área de concessão da CFLCL que tiveram o ano de universalização antecipado para 2006.

**Tabela 4**

<b>Município</b>	<b>Ano Universalização 223</b>	<b>Antecipado para</b>
Ervália	2008	2006
Miradouro	2008	2006
Paula Cândido	2008	2006
Pedra do Anta	2008	2006
Senador Firmino	2008	2006
Sericita	2008	2006
Silveirânia	2008	2006
Canaã	2010	2006
Mercês	2010	2006
Araponga	2012	2006

(Fls. 4 da Nota Técnica nº 079/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

### III.B Metas para o período 2005-2006

12. Em conformidade com a publicação da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005, a CFLCL encaminhou a revisão do seu Plano de Universalização de Energia Elétrica para o período de 2005 a 2008, objetivando detalhar e ajustar as metas de Universalização às metas do Programa Luz Para Todos.

13. A Tabela 5 totaliza as metas anuais da concessionária, conforme revisão do plano de universalização, de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 175, de 2005, considerando inclusive o crescimento vegetativo, conforme informação da concessionária.

Tabela 5

METAS ANUAIS	RECURSOS DA CONCESSIONÁRIA				LUZ PARA TODOS		TOTAL		
	Urbano		Rural		Rural		Urbano	Rural	GERAL
	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º			
<b>2005</b>	7.588	155	0	0	0	2.969	7.743	2.969	10.712
<b>2006</b>	7.440	158	0	0	0	6.027	7.598	6.027	13.625
<b>Total</b>	<b>15.028</b>	<b>313</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.996</b>	<b>15.341</b>	<b>8.996</b>	<b>24.337</b>

14. A tabela 6 a seguir apresenta a quantidade de domicílios não-atendidos, agrupados de acordo com o ano de universalização apresentado pela CFLCL em sua revisão do Plano de Universalização:

Tabela 6

Ano da Universalização	Domicílios Não-atendidos		
	Estimativa da empresa		
	Urbano	Rural	Total
<b>2004</b>	0	4.594	4.594
<b>2006</b>	58	4.402	4.460
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>8.996</b>	<b>9.054</b>

15. Observa-se na Tabela 6 que, pelos dados apresentados pela CFLCL, a universalização do atendimento não teria ocorrido de fato na área rural para os municípios com ano de universalização previsto para 2004, totalizando 4.594 domicílios não atendidos.

(Fls. 5 da Nota Técnica nº 079/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

16. As metas urbanas e rurais serão objeto de análise específica, em decorrência das particularidades estabelecidas com a implantação do Programa Luz Para Todos.

### **III.B Metas Urbanas**

17. A CFLCL, na revisão do seu Plano de Universalização para o período de 2005 a 2008, apresentou, como meta de atendimento, 15.341 ligações na área urbana (Tabela 5), superior ao estoque de domicílios sem atendimento de 58 domicílios (Tabela 5).

18. Cumpre registrar que o objetivo dessa revisão é a composição das metas rurais em consonância com o estabelecimento do Programa Luz Para Todos, o que a princípio não implicaria em revisão de metas urbanas.

19. A meta urbana a ser considerada para o período 2005-2006 será a de 15.341 ligações, reduzida das metas urbanas relativas aos municípios considerados universalizados no ano de 2004 que totalizam 12.044 ligações, ou seja, a meta global da área urbana fica definida como sendo 3.297 ligações para o período de 2005 a 2006.

20. A propósito do custo médio das ligações, considerando apenas os municípios com ano de universalização superior a 2004 obtemos o seguinte custo médio por ligação na área urbana:

- Custo Médio Urbano: R\$ 210,00/ligação;

### **III.C - Metas Rurais**

21. A concessionária não apresentou na revisão do plano de universalização metas rurais com recursos próprios, apresentando apenas metas rurais relativas ao Programa Luz Para Todos, totalizando 8.996 ligações previstas para os anos de 2005 e de 2006, conforme apresentado na tabela 5.

22. Mesmo para os municípios com ano de universalização igual a 2004, a concessionária apresentou metas de atendimento na área rural, restando caracterizado que tais municípios não foram de fato universalizados no ano de 2004.

23. Com relação ao quantitativo total de 8.996 ligações previstas para a área rural no período de 2005-2006, o mesmo mostra-se idêntico ao estoque de domicílios não-atendidos no meio rural nos mesmos municípios, caracterizando que, para a área rural, ao contrário da área urbana, não foi considerado o crescimento vegetativo do mercado.

24. Em complemento às informações da concessionária, deve-se considerar que as metas do Programa Luz Para Todos, por concessionária, constam do Anexo da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005, sendo que para a CFLCL as metas são:

(Fls. 6 da Nota Técnica nº 079/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

**Tabela 7**

Ano	Metas (MG)	Metas (RJ)	Total
2004.	500	40	540
2005	3.562	176	3.738
2006	2.761	0	2.761
2007	0	0	0
2008	0	0	0
<b>Total</b>	<b>6.823</b>	<b>216</b>	<b>7.039</b>

25. A propósito do custo médio das ligações, considerando apenas os municípios com ano de universalização superior a 2004, obtemos o seguinte custo médio por ligação na área rural:

- Custo Médio Rural: R\$ 4.670,00/ligação.

26. Independente dos valores apresentados pela concessionária, o inciso I, do art. 8º da Resolução Normativa nº 175, de 15 de dezembro de 2005, estabelece limitação para o impacto tarifário ao consumidor de 8%, no âmbito da implantação do Programa Luz para Todos. Ademais, o § 4º do art. 1º da Resolução Normativa nº 238, de 28 de novembro de 2006, estabelece que não será considerado no cômputo total de pedidos não-atendidos o quantitativo de ligações não-realizadas cujo valor das obras por unidade consumidora, necessárias para o atendimento, seja maior que 3 (três) vezes o valor do custo unitário de ligação contratado no âmbito do Programa Luz para Todos.

#### **IV. DA CONCLUSÃO**

27. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela CFLCL, atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 223, de 2003 e pela Resolução Normativa nº 175, de 2005, com as devidas ressalvas mencionadas nesta nota técnica.

28. Cumpre destacar que, no âmbito do Programa Luz para Todos, enquanto não houver a formalização de novo acordo por meio de instrumento legalmente constituído considerar-se-á universalizada toda a área de concessão da CFLCL no ano de 2006, conforme previsto na Resolução 175.

29. Para a área urbana, consideram-se universalizados 36 municípios em 2004 e 30 municípios em 2006, conforme tabelas 2, 3 e 4.

30. Adicionalmente ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta Nota Técnica e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa LUZ PARA TODOS, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de universalização, os valores constantes nos aditivos ao termo de compromisso eventualmente firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

(Fls. 7 da Nota Técnica nº 079/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

31. Assim, para fins de acompanhamento e fiscalização, conforme o disposto nesta nota técnica, tem-se por consolidado as metas apresentadas na tabela a seguir:

**Tabela 8**

Metas consolidadas mediante revisão dos Planos de Universalização						
Ano	Recursos da Concessionária		LUZ PARA TODOS (*)	Total		Total Geral
	Urbano	Rural	Rural	Urbano	Rural	U + R
2005	1.647	0	3.738	1.647	3.738	5.385
2006	1.650	0	2.761	1.650	2.761	4.411
<b>Totais</b>	<b>3.297</b>	<b>0</b>	<b>6.499</b>	<b>3.297</b>	<b>6.499</b>	<b>9.796</b>

(\*) Metas definidas no Anexo da Resolução 175

## V. DA RECOMENDAÇÃO

32. Assim, observado o acima exposto, recomendamos pela aprovação da revisão do Plano de Universalização do Atendimento, elaborada pela CFLCL.

**DANIEL JOSÉ JUSTI BEGO**

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

**RICARDO VIDINICH**

Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade